

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OSASCO****FORO DE OSASCO****2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Paulo Licio Rizzo, nº: 96, ., Centro - CEP 06018-010, Fone: (11)

3913-1001, Osasco-SP - E-mail: osasco2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – PARA FINS ELEITORAIS**

Nathália Galera Blanco Blanco, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara da Fazenda Pública do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1029028-42.2023.8.26.0405 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Meio Ambiente

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/09/2023 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 200.000,00

REQUERENTE(S):

AVIVE - VILA QUE TE QUERO VERDE, CNPJ 40225316000104, Doutor Martin Luther King, 632, Conjunto 61, Umuarama, CEP 06030-003, Osasco - SP

REQUERIDO(S):

EDER ALBETO RAMOS MAXIMO, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, CPF 34847645898, com endereço à Av. Lazaro de Mello Brandão, 300, Vila Campesina, CEP 06023-020, Osasco - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Suspensão das audiências públicas datadas em 14/09/2023, 13/11/2023 e 16/11/2023, ou se realizadas que sejam suspensas sua validade para o efeitos de cumprir com os requisitos de debate e audiência popular previsto nos artigos 40 e 43 da Lei 10.257/01 e normas constitucionais correlatas.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Certifico que, por r. Sentença datada em 04/11/2024 os autos foram julgados extinto nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. A r. Sentença transitou em julgado em 24/03/2025. Os autos encontram-se em arquivo desde 23/04/2025.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)